

nistrativo Punitivo Nº 19451/2018 e Auto de Infração: 5124/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 62,67 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135484/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOSÉ MILTON ARMENEGILDO  
END: ESTRADA TRANSIRIRI, KM 175  
BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68385-000 SÃO FÉLIX DO XINGÚ- PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ MILTON ARMENEGILDO de CPF: 018.974.872-90, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26803/2018 e Auto de Infração: 7001/09454/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 46,771 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VIII do Decreto Federal Nº 6.514/2008 em consonância com o Art. 66 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 c/c Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135485/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

SIMÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
END: RODOVIA PA 254 KM, REGIÃO CAMINAU  
CEP: 68.230-000 PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica SIMÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS de CPF: 629.241.332-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19444/2018 e Auto de Infração: 5123/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 38,59 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 610856**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº. 727 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Jalva Costa Braga, matrícula nº 54197020, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência de Sociobiodiversidade, deste Instituto, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 611001**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2019**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 3 (três) meses o qual se encerrará em 08/12/2020 tendo como nova vigência a partir de 09/12/2020 a 08/03/2021, para atender às necessidades do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO DE VALIDADE: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 164/2020 – PROJUR – IDEFLOR-Bio.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo para prorrogação da vigência contratual em razão do atraso na entrega dos produtos objetos do contrato administrativo nº 067/2019, decorrente das dificuldades logísticas enfrentadas pela Contratada em virtude da Pandemia do COVID-19, fato superveniente excepcional, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato. NOVA VIGÊNCIA: 09/12/2020 a 08/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 798781; Fonte: 0656; Elemento de Despesa: 33.90.30

ASSINATURA: 07/12/2020

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTON  
Presidente do IDEFLOR-Bio  
CONTRATANTE

**Protocolo: 610821**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 728 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Art. 1º - Alterar o período de férias do servidor Felipe Silveira Brazão e Silva, matrícula nº 57227073 para 14/12/2020 a 12/01/2021, referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020, publicada no DOE nº 34.399 de 10/11/2020.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº. 708 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ESTEVAM JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	57230920	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 610999**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2020**

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A ASSOCIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE TODOS – ZANE KAG HAW.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencentes ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, ASSOCIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE TODOS – ZANE KAG HAW, uma vez que, este instrumento de colaboração, visa atender ao interesse coletivo, o qual passará à posse direta da CESSIONÁRIA.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: a) 01 (uma) Bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv, com vazão de 7.000 l/hora, tensão de 110 v, sucção x recalque de 1.1/4" x 1, pressão máxima de 44 mca, altura de sucção 8 mca, diâmetro do rotor de 157 mm; b) 01 (um) Carro-de-mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60 litros rasos (cimento, água, etc.), capacidade de 80 litros secos (areia, terra, etc.), capacidade de peso de 100 Kg máxima; c) 01 (uma) Roçadeira lateral a gasolina, lâmina, RBC 412, motor 2 tempos, cilindrada 40,2 cm3, motor 1.4 kw (1,9HP), capacidade do tanque de gasolina 0,96 L; Peso 7,3 kg. Acompanham: conjunto de corte, cinta, protetor e jogo de ferramentas.

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: Constantes do termo de cessão de uso nº 14/2020.

VIGÊNCIA: 09/12/2020 a 08/12/2021

ASSINATURA: 09/12/2020

KARLA LESSA BENGTON  
Presidente do IDEFLOR-BIO

CEDENTE.

EMÍDIO NORONHA TEMBÉ

Presidente da ASSOCIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE TODOS – ZANE KAG HAW.

CESSIONÁRIA.

**Protocolo: 610824**